

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7078/90 <sup>v.º 743 de 26/07/90</sup>  
de 26 de julho de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ .....  
58.600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 58.600.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

|                      |  |               |
|----------------------|--|---------------|
|                      | SECRETARIA DA FAZENDA                          |               |
| 06.20                | DEPARTAMENTO DA RECEITA                        |               |
| 06.20-03080302.420-8 | Programa de Incrementação e Arrecadação        |               |
| 06.20-3132.00-5      | Outros Serviços e Encargos                     | 50.000.000,00 |
|                      | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS              |               |
| 08.10                | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS             |               |
| 08.10-03070212.310-4 | Conservação de Próprios e Logradouros Públicos |               |
| 08.10-4110.00-9      | Obras e Instalações                            | 8.600.000,00  |

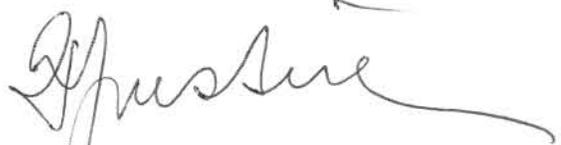
Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões de Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros) por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                      |                                    |            |
|----------------------|------------------------------------|------------|
|                      | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  |            |
| 08.10                | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS |            |
| 08.10-16915752.330-9 | Conservação de Vias Públicas       |            |
| 08.10-3120.00-9      | Material de Consumo                | 600.000,00 |

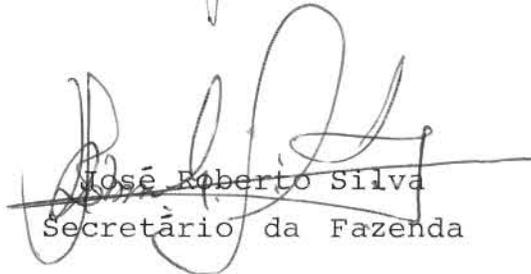
cont. do Decreto nº 7078/90 - fls. 02.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de julho de 1990.

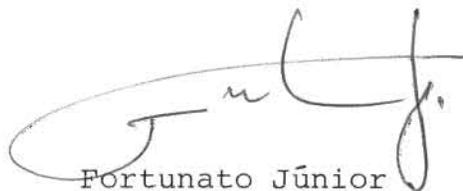


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



~~José Roberto Silva~~  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos